



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Maria de Lourdes Santiago Costa		
EMENTA: Declara extinto o Centro Educacional Cônego Agostinho, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), sob o nº 07.680.382/0001-90, INEP/Censo Escolar nº 23127031, com sede na Av. Cel. Antônio José de Freitas, 1875, Bairro Centro, CEP: 62.823-000, no município de Jaguaruana.		
RELATORA: Tália Fausta Fontenele Moraes Pinheiro		
SPU Nº 5743550/2017	PARECER Nº 0187/2019	APROVADO EM: 22.04.2019

I - RELATÓRIO

O presente processo contém documento subscrito por Maria de Lourdes Santiago Costa, mantenedora do Centro Educacional Cônego Agostinho, solicitando à Exma. Sra. Presidente deste Conselho Estadual de Educação (CEE), Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira, a extinção da referida unidade escolar.

O Centro Educacional Cônego Agostinho, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o 07.680.382/0001-90, com INEP/Censo Escolar nº 23127031, situada na Av. Cel. Antônio José de Freitas, 1875, Bairro Centro, CEP: 62.823-000, no município de Jaguaruana, integra a rede privada de ensino e fora credenciado por meio do Parecer nº 0346/2007 - CEE, com validade até 31.12.2011.

O Processo encontra-se instruído também com Ofício nº 253/2017, assinado por Albetiza Rodrigues Noronha, assessora técnica da Coordenadoria de Desenvolvimento da Escola e da Aprendizagem (CODEA)/SEDUC, por meio do qual informa à Secretária Geral deste Órgão que recebera, em 18 de agosto de 2017, o acervo do Centro Educacional Cônego Agostinho.

II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pedido em tela, encontra respaldo no Art. 15, combinado com o 16, Inciso III, Alínea b, da Resolução nº 451/2014/CEE, que dispõe sobre credenciamento e recredenciamento de instituições de ensino da educação básica, autorização, reconhecimento de seus cursos e renovação do reconhecimento e dá outras providências.

III - VOTO DA RELATORA

Nesse sentido voto pela extinção do Centro Educacional Cônego Agostinho, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 07.680.382/0001-90, INEP/Censo Escolar nº 23127031, com sede na Av. Cel. Antônio José de Freitas, 1875, Bairro Centro, CEP: 62.823-000, no município de Jaguaruana.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0187/2019

Ao expedir o histórico escolar do aluno, essa Instituição deverá fazer constar no espaço reservado às observações que o Centro Educacional Cônego Agostinho foi extinto nos termos deste Parecer.

Sejam cientificados sobre este Parecer Maria de Lourdes Santiago Costa, a CODEA/SEDUC e o Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP)/DIDAE/CEE, a fim de que sejam adotadas as providências pertinentes ao caso.

IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado "ad referendum" do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 22 de abril de 2019.

TÁLIA FAUSTA FONTENELE MORAES PINHEIRO
Relatora

JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA
Presidente da CEB

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE